



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

LEI Nº 355/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS AGENTES DE ENDEMIAS  
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

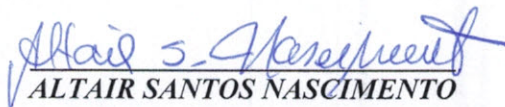
**A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos Agentes de Endemias de R\$ 937,00 para **R\$ 1.014,00**.

**Art. 2º**. Esta Lei retroage e entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, em 10 de abril de 2017.

  
**ALTAIR SANTOS NASCIMENTO**  
*Prefeita Municipal*